



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



Documento de Oficialização da Demanda

Divisão de Bens Patrimoniais

nº 001 - versão 01

DEMANDA: AQUISIÇÃO DE APOIOS DE BRAÇO ERGONÔMICOS E PISTÕES UNIVERSAIS PARA CADEIRAS GIRATÓRIAS

TJPA-MEM-2025/04287



MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES

**PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPA-MEM/202505551A



Assinado com senha por ENDERSON CLAYSON GONÇALVES SILVA e JOSE NASARENO DE MACEDO SILVA.
Use 4337681.29977821-6144 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4337681.29977821-6144>
Documento gerado por AFONSO TEIXEIRA NOURA NETO *Data e hora: 14/04/2025 09:22



1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor: Divisão de Bens Patrimoniais

Responsável pela unidade requisitante: José Nasareno de Macedo Silva

Matrícula: 62430

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Aquisição de apoios de braço ergonômicos e pistões universais para cadeiras giratórias.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

Trata-se de aquisição de apoios de braço ergonômicos e pistões universais a fim de substituição dos respectivos elementos avariados e irrecuperáveis de cadeiras giratórias pertencentes ao acervo patrimonial desta Corte de Justiça.

Entretanto, considerando que não há disponibilidade de contrato ou ata de registro de preços - ARP em vigência, faz-se necessária a contratação de empresa especializada.

Ademais, considerando que a contratação dos itens denominados apoios de braços, vem de reiterados fracassos sob os processos administrativos nº. PA-PRO-2023/00843, itens 2 e 3 e PA-PRO-2023/02959, itens 3 e 4, além do cancelamento da nova contratação sob o processo nº. TJP-PRO-2024/04285, e dada a necessidade de se adquirir os apoios de braço para manutenção de cadeiras giratórias fora do prazo de garantia, faz-se necessária a nova contratação de empresa especializada para fornecimento dos bens de consumo supracitados, dando continuidade às manutenções regulares junto às unidades administrativas e judiciais, assim como, manter a execução do Projeto “Bem de perto” nas comarcas do interior.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Unidade	Quantidade	Valor Total
Apoio de braços (modelo da fabricante TOKPLAST)	Par	200	R\$ 10.000,00
Apoio de braços (modelo da fabricante TECNO 2000)	Par	50	R\$ 2.500,00
Pistões universais	Und	150	R\$ 12.000,00
Total estimado da contratação			R\$ 24.500,00
Total de Previsão de Execução no ano			R\$ 24.500,00

* Importante consultar o PAC.

5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio - Garantia dos direitos fundamentais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as ações destinadas ao enfrentamento da judicialização da saúde
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas às crianças e adolescentes
- ☐ Promover o respeito e a valorização da diversidade humana, de modo a contribuir para a construção de uma sociedade mais inclusiva



TJPAMEM202505551A



- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à solução de conflitos fundiários urbanos, rurais, ambientais e minerários
- ☐ Priorizar a pessoa idosa em situação de vulnerabilidade
- ☐ Fortalecer as políticas institucionais voltadas à afirmação da igualdade de gênero

Macrodesafio - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar a comunicação interna e externa
- ☐ Fortalecer as relações interinstitucionais

Macrodesafio - Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Estabelecer padrões para incrementar a produtividade no processo judicial eletrônico
- ☐ Otimizar a estrutura judiciária
- ☐ Aprimorar a gestão de unidades judiciárias
- ☐ Implementar medidas visando à redução do acervo de unidades judiciárias congestionadas

Macrodesafio - Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aperfeiçoar as políticas institucionais para gestão de processos de combate à corrupção e à improbidade administrativa

Macrodesafio - Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Fortalecer as políticas e ações de estruturação dos CEJUSCs
- ☐ Fortalecer as políticas e ações para resolução negociada de conflitos

Macrodesafio - Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar as ferramentas para facilitar a identificação e gestão dos precedentes obrigatórios visando garantir a sua consolidação
- ☐ Aperfeiçoar os mecanismos para a redução de demandas repetitivas e grandes litigantes

Macrodesafio - Promoção da Sustentabilidade

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de sustentabilidade

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Enfrentar a violência doméstica e familiar, contra idosos e idosas, crianças e adolescentes, e outros grupos vulneráveis
- ☐ Fortalecer a justiça restaurativa
- ☐ Apoiar e desenvolver ações de ressocialização de apenados e apenadas, egressos e egressas e pessoas custodiadas
- ☐ Aperfeiçoar os sistemas de controle e julgamento na área criminal

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar política de governança institucional
- ☒ Aperfeiçoar a infraestrutura do Poder Judiciário



- ☐ Aprimorar as estruturas administrativas e jurisdicionais
- ☐ Fortalecer a gestão do 1º Grau de jurisdição

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar modelo de Gestão por Competências
- ☐ Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- ☐ Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- ☐ Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- ☐ Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Macrodesafio - Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Implantar Política de Qualidade dos Gastos
- ☐ Otimizar a Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira

Macrodesafio - Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Iniciativas estratégicas:

- ☐ Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC
- ☐ Aprimorar o Domínio de Governança e Gestão de TIC

6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEADM38A25	-	Fev/2025	Março/2025

* O número do expediente administrativo que a Presidência aprovou a inclusão da demanda no PAC.

7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:

7.1.1. Integrante Requisitante:

Titular: José Nasareno de Macedo Silva
Matrícula: 6243-0
Substituta: Kelle Katiuscia da Silva Auzier Marques
Matrícula: 67300

7.1.2. Integrante Técnico

Titular: Enderson Clayson Gonçalves Silva
Matrícula: 6330-4
Substituta/Substituto: Antônio Wilson Eutropio Azevedo de Souza
Matrícula: 63762

7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

7.2.1. Gestor do Contrato

Titular: José Nasareno de Macedo Silva
Matrícula: 6243-0



TJPAMEM202505551A



Substituta: Kelle Katiuscia da Silva Auzier Marques

Matrícula: 67300

7.2.2. Fiscal Técnico

Titular: Enderson Clayson Gonçalves Silva

Matrícula: 6330-4

Substituta/Substituto: Antônio Wilson Eutropio Azevedo de Souza

Matrícula: 63762

8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Justificativa: **Justifique, em caso de alteração do previsto do PAC**

8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):

☒ 1º Grau ☐ 2º Grau ☒ Apoio

8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:

☐ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA

☐ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

☒ Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:

☐ Não existe exigência de tempo de contratação

☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos

☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano

☒ A contratação deve ocorrer em até 6 meses

9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

- **A elaboração do ETP deve ser a regra.**
- **Em casos específicos e a critério da equipe de planejamento, pode-se optar pela elaboração do ETP simplificado (art.10, §2º da IN nº 01/2023).**
- **As três possibilidades abaixo devem ser consideradas como residuais.**

1ª Possibilidade

Demanda de valor inferior a:

☐ R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

☒ R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

Além do requisito financeiro devem ser considerados todos os quatro requisitos abaixo, indicando, inclusive a justificativa pertinente.

Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:

1- Especificidade do objeto

Os itens a serem adquiridos possuem especificidade técnica claramente definida e padronizada, amplamente disponível no mercado.



TJPAMEM202505551A



- O pistão universal é um item de fabricação consolidada, com características e aplicações padronizadas para múltiplos modelos e situações.
- Os apoios de braços das marcas Tokplast e Tecno 2000 são produtos comercializados por empresas do varejo, com especificações uniformes, que eliminam a necessidade análises técnicas aprofundadas.

2. Desnecessidade de instrumento contratual

A aquisição desses itens não exige a formalização de instrumento contratual, sendo possível sua aquisição por meio de nota de empenho. Tal método atende plenamente à demanda e está de acordo com os normativos aplicáveis à Administração Pública, reduzindo a burocracia e acelerando o processo de aquisição.

3. Baixa complexidade da contratação

Os objetos apresentados possuem baixa complexidade técnica e operacional.

- O pistão universal trata-se de um item amplamente conhecido e de fácil aquisição, com fornecedores qualificados no mercado.
- Os apoios de braços seguem um padrão de fabricação e especificação técnica simples, demandando apenas a escolha de marcas previamente reconhecidas (Tokplast e Tecno 2000), o que facilita o processo licitatório ou a cotação direta.

4. Baixos riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

Com base nas contratações anteriores realizadas pela Administração para itens similares, verificou-se a inexistência de riscos significativos.

- O pistão universal apresenta alta previsibilidade quanto à qualidade e funcionalidade, com um histórico de fornecimento adequado pelos fabricantes.
- Os apoios de braços das marcas Tokplast e Tecno 2000 são marcas consolidadas, que atendem grande parte do acervo patrimonial desta Corte de Justiça de forma satisfatória, o que reduz quaisquer incertezas quanto à entrega e à funcionalidade dos itens.

2ª Possibilidade

Nas contratações emergenciais:

- [] Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
- [] Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

3ª Possibilidade

Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):

- [] Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

4ª Possibilidade

Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):

- [] Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
- [] As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes



10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (Jan/2025)

Data de retirada do Portal do TJPA: 28/01/2025

11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 23 de janeiro de 2025.

José Nasareno de Macedo Silva

Nome e assinatura do responsável pela oficialização da demanda



TJPA MEM/202505551A

